



**CÂMARA DE VEREADORES**  
**MUNICÍPIO DE PRANCHITA**  
ESTADO DO PARANÁ



Pranchita/PR, 24 de fevereiro de 2025.

Ao Presidente da Câmara de Vereadores

Diante da iminência do final do contrato mantido através da Dispensa de Licitação nº 01/2023, bem como, que necessitamos de contratação de empresa (pessoa jurídica) para prestar serviço de elaboração dos laudos e programas de engenharia e segurança do trabalho, pedimos vênua, diante da proposta de prorrogação de prazo encaminhada pela empresa ECOVISION ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA, para que Vossa Excelência analise quanto a viabilidade da renovação do contrato (aditivo de prazo), pelo prazo de mais 12 (doze) meses, conforme contrato.

Gostaríamos novamente de frisar que a execução destes serviços deverá se dar de forma contínua, vez que não podemos ficar sem os laudos de Segurança do Trabalho e alimentação junto ao E-SOCIAL.

Da mesma forma, que nos termos da proposta de prorrogação, bem como de conversa informal com o setor financeiro da contratada, o preço pago mensalmente será mantido, o que não demonstra ser oneroso ou economicamente inviável, pelo contrário, se mostra em medida salutar a esta Casa de Leis.

Que o valor total do contrato será aditivado em R\$ 3.000,00 (três mil reais), somado ao aditivo atual, que será o segundo e ao aditivo anterior, restará num total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), ou seja, que os valores totais não ultrapassam a quantia de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), sendo possível a prorrogação do prazo, lembrando que a dispensa foi executado sob a égide da Le Federal nº 8.666/93.

Por fim, além de economicamente viável e vantajoso, cabe lembrar que esta empresa já vem prestando serviços à esta Casa sem maiores complicações, restando salientar que esta se trata do segundo aditivo.

Assim, para que possamos manter a elaboração dos laudos e programas de engenharia e segurança do trabalho, bem como o seu envio ao E-Social, com um preço vantajoso e justo, é que necessitamos dar continuidade aos trabalhos, os quais, como já dito, devem ser de forma ininterrupta e contínua.

Atenciosamente,

  
INÁCIO BONATTO  
Diretor Administrativo e Financeiro



Assunto: **RENOVAÇÃO DE PROGRAMAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO**

De: Ecovision - Ambiental  
<ambiental@ecovisionmedseg.com.br>

Para: camara@pranchita.pr.leg.br <camara@pranchita.pr.leg.br>

Cc: Ecovision - Neodimar <neodimar@ecovisionmedseg.com.br>

Data: 06/02/2025 08:30

Prezados,

Bom dia! Espero encontra-los bem.

Encaminho este e-mail para alinharmos a renovação dos programas de segurança do trabalho da empresa PRANCHITA CAMARA DE VEREADORES, CNPJ 00.957.866/0001-95.

Documentação/Consultas ocupacionais Inclusa:

**PGR** – Programa de Gerenciamento de Riscos;  
**LIP** – Laudo de Insalubridade e Periculosidade;  
**LTCAT** - Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho;  
**PCMSO** - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e;  
Consultas Ocupacionais / Exames Complementares.

As condições de pagamento serão mantidas, sem reajuste de valores do contrato.

Condições: R\$ 3.000,00 pagos em 12 parcelas de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Atenciosamente,



**Henrique Gonçalves Machado**

Supervisor de SSMA



(46) 9 9937-0241



(46) 3060-0251



E-mail: ambiental@ecovisionmedseg.com.br



R. Antonina, 578 - Nossa Sra. Aparecida

Francisco Beltrão - PR, 85601-580



**...Soluções integradas para sua empresa!**



# CÂMARA DE VEREADORES

## MUNICÍPIO DE PRANCHITA

ESTADO DO PARANÁ



**MINUTA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 01/2023 CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA E PELA EMPRESA ECOVISION ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA PRESTAR SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DOS LAUDOS E PROGRAMAS DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.957.866/0001-95, com sede à Rua Barão do Rio Branco, 420, Centro, Pranchita/Pr, neste ato representada pelo seu Presidente o Vereador **Adelar Gilvani Radaelli**, brasileiro, casado, vereador portador da Cédula de Identidade RG nº 5.422.887-2/SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 764.981.829-20.

**CONTRATADA: ECOVISION ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.260.673/0001-83, com sede à Avenida Manoel Ribas, 39, Bairro Industrial, na Cidade de Itapejara D'Oeste/PR, Comarca de Pato Branco/PR, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, o Senhor **NEODIMAR MOTERLE**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Ambiental, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.521.658-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 032.129.089-55, residente e domiciliado à Rua Vereador Evaristo Nichele, 97, Bairro Industrial, no Município de Itapejara D'Oeste.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 01/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Administrativo nº 01/2023, firmado entre as partes em 13/03/2023, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta, o qual tem por objeto a contratação de empresa (pessoa jurídica) para prestar serviço de elaboração dos laudos e programas de engenharia e segurança do trabalho.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Altera-se a Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 01/2023, para que tenha vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, ou seja, 13/03/2025 até 12/03/2026.



**CÂMARA DE VEREADORES**  
**MUNICÍPIO DE PRANCHITA**  
ESTADO DO PARANÁ



**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Assim, altera-se o valor do termo de contrato, previsto no preâmbulo e na Cláusula Segunda, afim de aditar o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Valor total da Contratação: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal de Pranchita, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

*Pranchita/PR, em xx de xx de 2025.*

---

**CONTRATANTE**  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA  
ADELAR GILVANI

---

**CONTRATADA**  
ECOVISION  
NEODIMAR MOTERLE

**TESTEMUNHAS**

---

Nome:  
CPF:

---

Nome:  
CPF:



**CÂMARA DE VEREADORES**  
**MUNICÍPIO DE PRANCHITA**  
ESTADO DO PARANÁ



Pranchita/Pr, 25 de fevereiro de 2025.

À Contadora desta Casa

Diante do pedido do Diretor Administrativo e Financeiro desta Casa de Leis, encaminho a Vossa Senhoria para que diga sobre a disponibilidade financeiro orçamentária para a segunda prorrogação/aditivo do Contrato nº 01/2023.

Atenciosamente

*Adelar G. Radaelli*  
ADELAR GILVANI RADAELLI  
Presidente



**CÂMARA DE VEREADORES**  
**MUNICÍPIO DE PRANCHITA**  
ESTADO DO PARANÁ



PRANCHITA/PR, 25 de fevereiro de 2024.

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE  
PARA: PRESIDENTE DA CÂMARA

Senhor Presidente

Em atenção ao ofício expedido por Vossa Senhoria em, 25 de fevereiro de 2025, informamos a **existência de previsão de recursos orçamentários** para assegurar o pagamento das obrigações, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), decorrentes do segundo aditivo do Contrato Administrativo nº 01/2023, sendo este realizado através da Dotação Orçamentária a seguir:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa Orçamentária	Natureza da despesa de Empenho
060	01.001.01.031.001.2001	001	3.3.90.39.00.00	3.3.90.39.99.99

Cordialmente,

Ana Paula Viecelli Nunes  
Contadora – CRC-PR 048339/O  
Decreto Legislativo nº 07/2010 - Matr. 641



**CÂMARA DE VEREADORES**  
**MUNICÍPIO DE PRANCHITA**  
ESTADO DO PARANÁ



Pranchita/Pr, 25 de Fevereiro de 2025.

Ao Procurador Jurídico desta Casa

Diante do pedido do Diretor Administrativo e Financeiro desta Casa de Leis, encaminho a Vossa Senhoria para que exare parecer acerca da segunda prorrogação de prazo e aditivo de valores totais do contrato, conforme proposta encaminhada pela empresa ECOVISION ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA, junto ao processo de dispensa 01/2023.

Atenciosamente

*Adelar G. Radaelli*  
ADELAR GILVANI RADAELLI  
Presidente



**CÂMARA DE VEREADORES**  
**MUNICÍPIO DE PRANCHITA**  
ESTADO DO PARANÁ



**PARECER JURÍDICO**

PROCESSO DE DISPENSA nº 01/2023

MOTIVO: Segundo Aditivo de Prorrogação de Valores e Prazo de Vigência Contratual

Contrato: 01/2023

Contratada: ECOVISION ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA PRESTAR SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DOS LAUDOS E PROGRAMAS DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO

Trata-se de análise da possibilidade de aditamento para o Primeiro Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual do contrato administrativo n. 01/2023.

O pedido foi instruído com a solicitação e justificativa do Diretor Administrativo e Financeiro, fundamentando o pedido para o Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual e parecer contábil informando a existência de dotação orçamentária para tanto.

Foi informado que a prorrogação de Vigência será realizada, pelo prazo de mais 12 (doze) meses.

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, II, § 2º da extinta, mas no presente caso, ainda vigente, Lei Federal nº 8.666/93 que assim determina:

**Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:**

*...omissis...*

**II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)**

*...omissis...*

**§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.**

Conforme informado pelo Diretor desta Casa, os serviços devem se dar de forma contínua, para prestação de serviço de elaboração dos laudos e programas de engenharia e segurança do trabalho.



# CÂMARA DE VEREADORES

## MUNICÍPIO DE PRANCHITA

ESTADO DO PARANÁ



Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento se dá para prorrogação de prorrogação de prazo, valores totais e a possibilidade jurídica resta amparada nos art. 40, XI e art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

Outrossim, os valores totais dos aditamentos e contrato restam em R\$ 9.000,00 (nove mil reais), ficando dentro dos limites previstos para a dispensa de licitação, ou seja, abaixo de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), conforme Decreto nº 9.412/18, e artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Lembramos outrossim, que a Dispensa se deu quando da vigência da Lei Federal nº 8.666/93, e portanto é com base nessa que o aditivo se dará.

Por precaução, advirto que será necessário juntar as negativas

Em sendo assim, observado o prazo de vigência do aditamento contratual 12 (doze) meses, do contido na Cláusula Quinta do Contrato nº 01/2023, que após este aditivo o prazo total será de 36 (trinta e seis) meses, ou seja, abaixo do limite temporal de 60 (sessenta) meses, que os valores estão dentro dos limites para a dispensa, que os serviços são de natureza continuada, bem como da minuta do Termo Aditivo e a justificativa apresentada, opino pela possibilidade de realização do Primeiro aditivo requerido, nos termos dos artigos 40, XI e 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

É o parecer salvo melhor juízo.

Pranchita/Pr, em 25 de fevereiro de 2025.

Rafael Orlando Dall'Agnol  
Procurador Jurídico – OAB/PR nº 50.538  
Decreto Legislativo nº 08/2010 – Matr. 621





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 036172179-33

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.260.673/0001-83**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 28/06/2025 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ECOVISION ENGENHARIA DE SEGURANCA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 17.260.673/0001-83  
Certidão n°: 11889781/2025  
Expedição: 28/02/2025, às 08:40:46  
Validade: 27/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ECOVISION ENGENHARIA DE SEGURANCA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.260.673/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17.260.673/0001-83  
**Razão Social:** ECOVISION ENGENHARIA DE SEG DO TRABALHO  
**Endereço:** RUA IPE 97 / CENTRO / ITAPEJARA D'OESTE / PR / 85580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/02/2025 a 15/03/2025

**Certificação Número:** 2025021421122009186930

Informação obtida em 28/02/2025 08:43:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



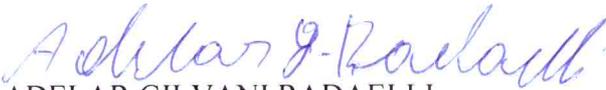
**CÂMARA DE VEREADORES**  
**MUNICÍPIO DE PRANCHITA**  
ESTADO DO PARANÁ



**AUTORIZAÇÃO**

Tendo em vista o Requerimento do Diretor de Secretaria desta Casa e do Ofício da Contabilidade encartado, volto os autos à Diretoria desta Casa, afim de que colha as assinaturas necessárias no termo aditivo, ficando desde já autorizado o Aditivo de Prorrogação de Vigência de Prazo Contratual ao Contrato nº 01/2023, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Pranchita/Pr, em 28 de fevereiro de 2025.

  
ADELAR GILVANI RADAELLI  
Presidente



# CÂMARA DE VEREADORES

## MUNICÍPIO DE PRANCHITA

ESTADO DO PARANÁ



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 01/2023 CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA E PELA EMPRESA ECOVISION ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA PRESTAR SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DOS LAUDOS E PROGRAMAS DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.957.866/0001-95, com sede à Rua Barão do Rio Branco, 420, Centro, Pranchita/Pr, neste ato representada pelo seu Presidente o Vereador **Adelar Gilvani Radaelli**, brasileiro, casado, vereador, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.422.887-2/SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 764.981.829-20.

**CONTRATADA: ECOVISION ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.260.673/0001-83, com sede à Avenida Manoel Ribas, 39, Bairro Industrial, na Cidade de Itapejara D'Oeste/PR, Comarca de Pato Branco/PR, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, o Senhor **NEODIMAR MOTERLE**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Ambiental, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.521.658-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 032.129.089-55, residente e domiciliado à Rua Vereador Evaristo Nichele, 97, Bairro Industrial, no Município de Itapejara D'Oeste.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 01/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Administrativo nº 01/2023, firmado entre as partes em 13/03/2023, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta, o qual tem por objeto a contratação de empresa (pessoa jurídica) para prestar serviço de elaboração dos laudos e programas de engenharia e segurança do trabalho.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2. Altera-se a Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 01/2023, para que tenha vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, ou seja, 13/03/2025 até 12/03/2026.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Assim, altera-se o valor do termo de contrato, previsto no preâmbulo e na Cláusula Segunda, afim de aditivar o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Valor total da Contratação: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

*Adelar*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**CÂMARA DE VEREADORES**  
**MUNICÍPIO DE PRANCHITA**  
ESTADO DO PARANÁ



**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

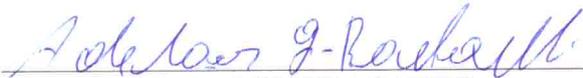
4. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal de Pranchita, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

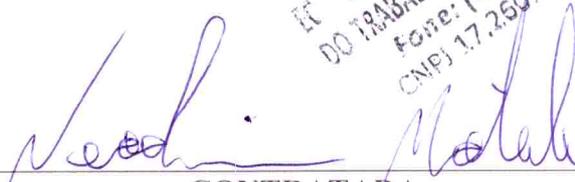
**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

*Pranchita/PR, em 12 de março de 2025.*

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA  
ADELAR GILVANI RADAELLI

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**  
ECOVISION  
NEODIMAR MOTERLE

EC - CONVERGÊNCIA DE SERVIÇOS  
DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA.  
Fone: (46) 3526-1797  
CNPJ 17.269.673/0001-82

**TESTEMUNHAS**

  
\_\_\_\_\_  
Nome: INÁCIO BONATTO  
CPF: 581.116.628-04

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Henrique Gonçalves Machado  
CPF: 096 369 729 31



**CÂMARA DE VEREADORES**  
**MUNICÍPIO DE PRANCHITA**  
ESTADO DO PARANÁ



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA – ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 01/2023  
REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA/PR  
CNPJ: 00.957.866/0001-95

CONTRATADA: ECOVISION ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E  
MEIO AMBIENTE LTDA  
CNPJ: 17.260.673/0001-83

OBJETO: Contratação de empresa (pessoa jurídica) para prestar serviço de elaboração dos laudos e programas de engenharia e segurança do trabalho.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/03/2023

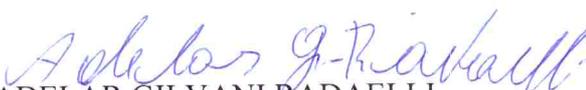
DATA DE ASSINATURA TERMO ADITIVO: 12/03/2025

VALOR DO ADITIVO: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

VIGÊNCIA: 13/03/2025 A 12/03/2026.

PRANCHITA/PR, 12 de Março de 2025.

  
ADELAR GILVANI RADAELLI  
PRESIDENTE

## CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA

### EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO N° 01/2023

REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2023  
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA/PR  
CNPJ: 00.957.866/0001-95  
CONTRATADA: ECOVISION ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA  
CNPJ: 17.260.673/0001-83  
OBJETO: Contratação de empresa (pessoa jurídica) para prestar serviço de elaboração dos laudos e programas de engenharia e segurança do trabalho.  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/03/2023  
DATA DE ASSINATURA TERMO ADITIVO: 12/03/2025  
VALOR DO ADITIVO: R\$ 3.000,00 (três mil reais)  
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)  
VIGÊNCIA: 13/03/2025 A 12/03/2026.  
PRANCHITA/PR, 12 de Março de 2025.  
ADELAR GILVANI RADAELLI - PRESIDENTE

C9d444358